



Contato: 44 - 9955.1325

MPB
POP ROCK

Diretor: Edeemar Del Grossi

JORNAL REGIONAL SEMANAL

55 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 Nº 2743
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefex (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 Nº 1830
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Nova Esperança, Domingo, 08 de Março de 2015

www.oregionaljornal.com.br

Jardim Olinda ganha polo moveleiro da Mademax/Florestal



Jardim Olinda está comemorando o ingresso de polo moveleiro com a chegada da MADEMAX/FLORESTAL. Os sócios proprietários Edson Geraldo Rosini e Paulo Assis dos Passos ressaltaram durante o lançamento de inauguração da mais nova unidade das empresas, que o polo moveleiro de Jardim Olinda é expressivo no desenvolvimento na economia

do Paraná. “Geramos mais de 70 empregos direto e 200 empregos indiretos na indústria de Jardim Olinda. Tecnologia e inovação são primordiais para vencer os desafios do futuro. A indústria moveleira precisa dar atenção especial para a automação e sustentabilidade”.

Sejam bem vindos disse o Prefeito Juraci Paes em nome dos colegas gestores de

Paranapoema Prefeita Leurides Sampaio e de Itaguajé Jairo Parron, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Eduardo Parron; vereadores de Paranapoema e de Jardim Olinda, além de empresários e parceiros do setor: “MADEMAX/FLORESTAL, abre um leque de oportunidades em Jardim Olinda e municípios próximos como Paranapoema e Itaguajé.

Este setor vai incrementar a gestão empresarial com abertura de novos canais de comercialização, investimento em tecnologia, formação de mão-de-obra e fortalecimento do associativismo no setor madeireiro e arregimentar novos parceiros fornecedores de matéria prima para a MADEMAX.

Para Juraci, será um

fator importante para o crescimento da cidade, uma vez que a região tem uma forte vertente para a movelaria, e também pelo fato de ser um espaço múltiplo, com potencial econômico e cultural.

Dentre eles destaque-se, entre os principais, a mudança na cultura de formação de redes de empresas. “A MADEMAX tem varias empresas

associadas, porém em toda a nossa região ainda não se aproximaram da entidade. As iniciativas são muitas, os desafios maiores ainda. É uma questão cultural e de tempo. Ainda temos pessoas que ainda não se convenceram de que o associativismo, o cooperativismo, é a única forma que o pequeno tem para se tornar forte” lembrou Juraci;

Página 3

Reitor e vice-reitor da UEM se reúnem com deputado Zeca Dirceu em Maringá

O deputado federal Zeca Dirceu esteve em Maringá, durante essa semana, para conversar com o reitor da Universidade Estadual de Maringá (UEM) Mauro Basso e com o vice-reitor Júlio Damasceno sobre a educação no Paraná.

Atualmente, decorrente da ingerência do governo do estado, o Paraná vive a pior crise da educação de sua história e diversas universidades estão preocupadas com a situação. Para o estudante de agronomia da UEM, Luan Ferro, as instituições já estão sentindo o peso da crise. “Muitas estão com problemas estruturais. Faltam recursos, auxílio aos estudantes e por conta da crise financeira várias universidades estaduais estão sucateadas”, destacou.

Na conversa na reitoria foram debatidas, além dos problemas causados pelo



governo do estado, questões relacionadas a outras facetas da educação. “Eu estou comprometido com a juventude neste mandato e a educação é uma pauta muito peculiar dos jovens”, disse Zeca Dirceu.

Mesmo a UEM sendo uma instituição estadual o deputado assumiu compromisso com a reitoria da universidade em ser a voz deles em Brasília. “Coloquei as ações do meu mandato a

disposição da UEM. Vamos trabalhar juntos para ampliar os investimentos federais”, enfatizou o parlamentar.

Crise

A educação no Paraná vive a pior crise da sua história e até a última quarta-feira (04) professores estaduais faziam greve para manter direitos trabalhistas que seriam prejudicados por um projeto enviado pelo governador Beto Richa à Assembleia Legislativa do

Paraná (Alep), chamado de ‘pacote de maldades’. Além disso, também existem problemas financeiros. Conforme o presidente da Associação Paranaenses de Professores de Ensino Superior Público (Apiesp), Albo Bone, existe um déficit de R\$ 124 milhões em quatro, das sete universidades públicas do estado. As informações foram dadas em entrevista ao portal UOL, na semana passada.

Banda Marcial de Santo Inácio recebe incentivo da Duke Energy



O Prefeito Valdir Turcato, com o pessoal do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Presidente Terezinha Zeloi Souza Correa, Vice Presidente : Gizelda Aparecida Rebolho Turcato, Secretaria do Conselho Celia Y. Nakahara Papait, membros Adriana Cristina Augusto, Valmir Coelho, Celio Machado de Goes e Santo Bento

Todos os anos, a Duke Energy do Brasil destina recursos a ações ligadas aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), priorizando projetos de cidades no entorno dos reservatórios das usinas hidrelétricas sob concessão da empresa, localizadas ao longo do rio Paranapanema, no Paraná e em São Paulo.

E como parte destas ações o município de Santo Inácio foi contemplado através do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) com o valor de R\$ 49,6 mil destinado ao Projeto Banda Marcial.

O autor do Projeto, Instrutor Valmir Coelho recebeu confirmação e sinal verde do Prefeito Valdir Turcato para manter o programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, CRAS (Centro Referencial de Ação Social) e o CMDCA para ao longo deste ano de 2015 traba-

lhar os alunos da rede pública de ensino municipal de 10 à 17 anos de idade. Segundo o instrutor Valmir, já são 65 alunos inscritos, alguns vindos do ano passado e as aulas vão acontecer duas vezes na semana e ensaios geral ao sábado.

O projeto tem o objetivo de desenvolver a autoestima dos alunos e gerar potencial de competitividade, companheirismo, respeito mútuo e trabalho em equipe, bem como estimular a criatividade e o despertar para a prática do estudo.

Além de sensibilizá-los para artes em geral, refinar o gosto musical e aproximá-los de eventos cívicos municipal, regional e nacional. Ainda segundo o prefeito Valdir Turcato a empresa Duke Energy com este incentivo, atinge cerca de 3 mil crianças em 18 municípios de São Paulo e do Paraná (ver relação abaixo) e quais possamos ser destaque neste ano dentro destas atividades.

Patrulha do Campo recupera estradas rurais de Florai

Em Florai a administração municipal resolveu priorizar a readequação de estradas rurais, são mais de 100 kms de estradas sob conservação da prefeitura. Por isso, é feito por etapas em razão da extensão territorial.

O objetivo dessa empreitada é trazer ao produtor rural melhores condições de transportes das safras agrícolas e também dar melhores condições de tráfegos aos veículos que transportam os alunos do município. No primeiro momento as estradas que estão neste processo, estão próximas ao Distrito de Nova Bilac.

O município recebeu um repasse de 10 mil litros de óleo diesel da Secretaria de Agricultura do Paraná, e fará a contrapartida com o fornecimento das máquinas e funcionários municipais. Além também, da parceira com a iniciativa privada, como a COOPCANA, esta, que realizará serviços em 22 km das estradas.

A estrada velha que liga o Distrito de Nova Bilac a São Carlos do Ivaí já foi já teve 2,5 km de serviços realizados, já inseridos neste projeto inicial; bem como a recuperação total da Estrada



Vitrote com extensão de 3 km, também realizada com recursos próprios.

A estrada Zacarias passa pelos serviços de adequação e cascalhamento de 3 km.

As demais a serem atendidas serão: Estrada Cruzeiroirinho 2 km, Estrada Divisora 3 km, Estrada Pé de Galinha 6,3 km, Estrada 70 2,3 km e a Estrada Reserva 3,8 km.

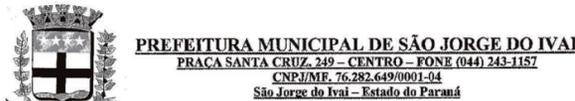
A equipe da Administração

está a busca de mais outros 20 mil litros de diesel do governo do Estado para finalizar as demais estradas.

Apesar do Governo do Estado fornecer combustível para a realização desse programa, o município tem como contrapartida a aquisição de manilhas para os trechos que necessitam do escoamento de água, alimentação e acomodação dos operadores dos equipamentos. O Prefeito Fausto

acredita que o município terá que investir para a execução dos 100 quilômetros que estão no projeto. “É uma ação que precisava ter sido feita, há muito tempo, porque o município perde muito sem investimentos no campo. O produtor precisa ter uma estrada em boas condições, para tornar competitiva a produção”, disse Fausto, lembrando que serão beneficiados mais de 120 produtores nestas regiões.

MUNICIPIOS	ESTADO	PROJETO	ATENDIDOS
Santo Inácio	Paraná	Banda Marcial	65
Salto Grande	São Paulo	Sol Maior, Sol para todos	100
Florinea	São Paulo	Renovando a Natureza	40
Pedrinhas Paulista	São Paulo	Floresta Viva	40
Teodoro Sampaio	São Paulo	Guarda Mirim Ambiental	60
Assis	São Paulo	Boto Verde	80
Bernadino de Campos	São Paulo	Bernardino em Ação	290
Centenário do Sul	Paraná	Educando pelo Esporte	300
Tejupá	São Paulo	Re-Ação	50
Palmital	São Paulo	Aprezid - Rumo ao 1o Emprego	50
Taquarituba	São Paulo	Brincando e Aprendendo	325
Primeiro de Maio	Paraná	Show de bola com Cidadania	400
Itabacá	Paraná	Florescer	240
Porecatu	Paraná	SOS Natureza Energy	120
Andirá	Paraná	Projeto Esperança	150
Iepê	São Paulo	Horta-Life	60
Fartura	São Paulo	Fartura em Cena	300
Rineirão do Sul	São Paulo	Atena	160
TOTAL			2830



Ofício Circular nº 01/2015 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Janeiro de 2015

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	09.01.2015	198.967,43
Idem	20.01.2015	97.834,11
Idem	30.01.2015	211.007,35
A.F.M. - Apoio Financeiro aos Municípios	09.01.2015	80.835,21
Salário Educação	20.01.2015	29.261,75
P.N.A.T.E.	05.01.2015	2.054,26
C.I.D.E.	12.01.2015	32,23
Royal Petro	19.01.2015	137,54
Fundeb	06 A 30.01.2015	143.404,96
Teto Epidemiológico	19.01.2015	6.243,43
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	26.01.2015	11.929,67
Programa Agente Comunitário de Saúde	30.01.2015	20.280,00
Programa Saúde da Família	30.01.2015	8.000,00
Programa Saúde Bucal	30.01.2015	4.460,00
Merenda	05.01.2015	6.742,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	06.01.2015	687,50
F.M.A.S.I.G.D.-S.U.A.S	30.01.2015	1.500,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	30.01.2015	6.000,00
F.M.A.S.S.C.F.V.	06.01.2015	8.041,67
I.T.R.	09.01.2015	489,36
Fundo Especial	29.01.2015	7.693,05

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granotto Neto
Tesoureiro

Ofício Circular nº 02/2015 Contb.

São Jorge do Ivaí, 27 de Fevereiro de 2015

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	10.02.2015	409.510,87
Idem	20.02.2015	37.698,88
Idem	27.02.2015	153.681,79
Salário Educação	23.02.2015	23.619,54
C.I.D.E.	20.02.2015	81,04
Royal Petro	18.02.2015	125,82
Fundeb	03 A 27.02.2015	125.593,69
Teto Epidemiológico	02.02.2015	1.467,38
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	13.02.2015	11.929,67
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	26.02.2015	687,50
F.M.A.S.P.B.F.I.	02.02.2015	6.000,00
I.T.R.	20.02.2015	42,90
Fundo Especial	26.02.2015	6.964,72

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granotto Neto
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@btrturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 001/2015

ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2015 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS.

Aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2015 (02/03/2015), às 14h00min no Salão de Reuniões da Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná na Rua Ronaldo Gomes, 48, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação e os demais membros da comissão de Licitação designada pela Portaria nº 003/2015 de 05 de Janeiro de 2015. Estavam presentes também os Vereadores Gervanio Tsel, Elias Pereira da Silva e José Alton de Souza (Presidente), e a proponente Ana Maria Consoli. O Senhor Júlio Cesar Bâcelar Vieira, Presidente da Comissão de Licitação, deu boas vindas aos presentes e deu início ao certame. Foram convidadas as empresas: 01) - MERCADO BOAS COMPRAS, AMARILDO APARECIDO PERES - ME CNPJ: 13.981.427/0001-60, 02) - MERCADO PÁRAMO, APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME CNPJ: 01.931.785/0001-89, 03) - MINIMERCADO NEUANA, ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.451.640-0001-06, 4) - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA LTDA, FRANKY NISHIKAWA - CNPJ: 75.458.455/0001-54, as quais assinaram um termo de recebimento do edital através de seus representantes, porém compareceu para participar da licitação somente a empresa Minimerca Neuana, conforme justificativa em anexo. Sagrou-se vencedor o único proponente a participar da licitação, qual seja, MINIMERCADO NEUANA, ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.451.640-0001-06, RS 12.509,28 (doze mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos) anual e com valor unitário de R\$ 148,92 (cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). O processo licitatório obedeceu todas as formalidades exigidas. Os direitos e deveres do Contratado e da Contratante, as disposições gerais, bem como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de nº 001/2015. Nada mais havendo, o presidente encerrou a sessão e lavrou a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada pelas partes, Comissão de Licitação e participantes.

Júlio Cesar B. Vieira
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Adriana Ap. dos Santos Ciniaco
MEMBRO

Patricia Batista Lázaro
MEMBRO

Ana Maria Consoli
PROponente

Elias Pereira da Silva
VEREADOR

Gervanio Tsel
VEREADOR

José Alton de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde
RUA: GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 170, SALA 07, CENTRO.
E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº003/2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 356 de 08 de maio de 2014;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Fica assim constituída a Comissão Fiscal de Gestão do Fundo Municipal de Saúde ao exercício de 2014.

Coordenador: Brauner Galdiole Borges
Relator: Claudine Hipólito
Secretaria: Claudia Inácio de Jesus Santos
Membro: Jose Roberto da Silva

Santa Inês, 27 de Fevereiro de 2015

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332-1222 - Telefax 3332-1283
CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, com sede na Avenida Munhoz da Rocha - Sala 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.886.232/0001-40, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora LEIDE CORDEIRO NINELLO, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 01/2014, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 01-2014	
Contratado: TORRES E NIRO LTDA - ME	CNPJ: 17.270.359/0001-17
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 27/02/2015 para 27/02/2016, e o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), permanecendo as demais cláusulas do contrato inalteradas.	

Itaguajé, 20 de Fevereiro de 2015

LEIDE CORDEIRO NINELLO
Presidente do IPREMI

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL 005/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas de 19/03/2015, fará realizar licitação para aquisição de 01 (um) veículo ZERO KM, cor branca, com capacidade mínima para 07 pessoas, e demais especificações exigidas na íntegra do Edital. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 44 - 3465 1299, no horário de expediente, ou no endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal 600 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Março de 2015.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 002/2015 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar comissão para proceder com recebimentos de Bens do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as seguintes pessoas:

I - Presidente : MARCO ANTONIO DE MOURA CARNEIRO

II - Secretário: PAULO FERNANDES DOS REIS

III - Membro: JOSÉ ALVES BEZERRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02/01/2015.

Jardim Olinda, 23 de fevereiro de 2.015.

WILSON CORDEIRO
DIRETOR DO SAMAE

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2015

SÚMULA: Designa Servidores Públicos para comporem a CPL - Comissão Permanente de Licitações.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais, Lotados nesta Autarquia, o Sr. Marco Antônio de Moura Carneiro, portador do CPF nº 742.502.729-15, o Sr. José Alves Bezerra, portador do CPF nº 447.419.369-53 e o Sr. Paulo Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 022.595.459-12, para comporem a CPL - Comissão Permanente de Licitação, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jardim Olinda.

I - Presidente: Paulo Fernandes dos Reis

II - Secretária: Marco Antônio de Moura Carneiro

III - Membro: José Alves Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2015.

Jardim Olinda, 23 de fevereiro de 2015.

WILSON CORDEIRO
DIRETOR DO SAMAE

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2015

Sumula: Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo criado as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, conforme segue:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
Presidente:- Vereador JOÃO DE FREITAS
Relator:- Vereador AROLDO JOSÉ NISTCHE PEREIRA
Membro:- Vereador ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Presidente - Vereador AROLDO JOSÉ NISTCHE PEREIRA
Relator :- Vereador JOÃO DE FREITAS
Membro :- Vereadora MARA ESTELA DOS SANTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Presidente :- Vereadora MARA ESTELA DOS SANTOS
Relator :- Vereador ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro :- Vereador DOMINGOS SILVIO DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.
Presidente - Vereador ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Relator :- Vereador DOMINGOS SILVIO DO NASCIMENTO
Membro :- Vereadora MARA ESTELA DOS SANTOS

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 037 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 827 de 31 de outubro de 2014, que criou e implantou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona e,

Considerando a necessidade de estabelecer as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado e implantado através de Lei Municipal sob o nº 827 de 31 de outubro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.4º - O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º- O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º - Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º - O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º - Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada
A COOPERCOL- Cooperativa de Trabalho de Catadores de materiais Recicláveis de Colorado, inscrito no CNPJ 17.970.984/0001-36-PR, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para o Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, situado na Rodovia PR 542 Km 01- (Rodovia Francisco Laranjeiras), Município e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, com uma área total de 1.094,29 m².

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada
O Município de Colorado, inscrito no CNPJ 76.970.326/0001-03-PR, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários, constante do Remanescente do lote denominado Fazenda Duas Marias, situado na Gleba Bacia do Pirapó, Município e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, com uma área total de 73.101,47 m².

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Florai Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Merccaria Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabelereiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapoema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	--

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@ghomennet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edeemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MADEMAX FLORESTAL nova Indústria em Jardim Olinda

Mademax, originária do município de Cambira, é uma indústria de beneficiamento de madeira, que após avaliação por seus proprietários Edson Geraldo Rosini e Paulo Assis dos Passos, decidem implantar essa atividade no município de Jardim Olinda.

A empresa foi construída em uma área de 50.000m² às margens da rodovia PR-464 e os investimentos foram orçados em 6 milhões de reais (construção de barracões, aquisição de máquinas e equipamentos).

Com perspectiva na geração de pelo menos 50 empregos diretos, a empresa que visa a produção ambientalmente correta desde o plantio com mudas de eucaliptos selecionadas da variedade Grandis e Uro-Grandis, passando pelo beneficiamento da madeira utilizando sistema de corte que gera o mínimo de resíduos (pó de serra) finalizando com o aproveitamento total dos cavacos e armazenamento em silos suspensos evitando contato com o solo para garantir a melhor qualidade do produto.

A madeira produzida será destinada à indústria moveleira e o cavaco servirá de combustível às cerâmicas da região. Segundo o proprietário Edson Rosini, o principal fato que lhes motivou a implantar a empresa em Jardim Olinda foi a acolhida por parte do Executivo e do Legislativo do Município que se mostraram parceiros no projeto. “A acolhida e a segurança transmitida pelo Prefeito Juraci Paes, pela Câmara de Vereadores e pelos deputados federal Enio Verri e Zeca Dirceu foram os principais motivos para nossa decisão” afirmou Edson Rosini.

Com capacidade instalada para grande produção de madeiras, a empresa tem por objetivo estabelecer parcerias com os produtores rurais do Município que futuramente serão fornecedores de



MADEMAX/FLORESTAL no batismo em Jardim Olinda champanhe de boas vindas: Como se sabe, antes de um navio novo ir ao mar, em seu batismo, uma garrafa de champanhe é lançada contra o casco e deve ser quebrada para, de acordo com a tradição, garantir a boa sorte da embarcação. Nas corridas de Fórmula 1, o piloto vencedor toma banho de champanhe. Na MADEMAX, os homens de negócios, após a oração ao Pai Nosso, a mesa central das autoridades e empresários, foi servida champanhe para comemorar a chegada da indústria. Você perguntaria: “Mas por que bebemos champanhe e não outro líquido qualquer na hora das comemorações”? – Historicamente, a bebida borbulhante é associada a eventos especiais. Usamos o champanhe para comemorar ocasiões por ele simbolizar alegria e abundância – quando a rola “estoura”, o líquido flui



matéria prima para a indústria. Atualmente, a MADEMAX possui 800/ha (oitocentos hectares) em eucaliptos que estão prontos para o corte e conseqüente movimentação da indústria.

A Presidente do Legislativo Fátima Izabel em nome dos pares, desejou boas vindas à nova empresa, que será responsável pela geração de emprego e renda em Jardim Olinda. Para ela é um orgulho Jardim Olinda poder receber uma indústria do porte da Mademax.

Segundo o prefeito Juraci Paes “Acreditamos que uma empresa com esse porte, produtora de madeira, seguramente atrairá para Jardim Olinda outras empresas dependentes dessa matéria prima”.

Com base nos fundamentos de respeito, honestidade e parceria, os sócios proprietários Edson Geraldo Rosini e Paulo Assis dos Passos agradeceram a cada amigo e a cada cliente pela construção desta empresa que se fortalece graças à responsabilidade de funcionários.



A equipe de colaboradores da Mademax/Florestal de Jardim Olinda reunida



Paulo Assis dos Passos sócio proprietário: “É com alegria e satisfação que cumprimento todos vocês e quero agradecer de maneira especial ao prefeito Juraci, porque acreditou nesse ideal, nessa semente que foi a instalação desta empresa aqui em Jardim Olinda.

Falo da semente porque se você pegar uma semente, nela verá um passado, um presente e também um futuro; a semente do eucalipto é pequena e se transforma numa grande árvore, e numa simples analogia, vemos que nossos sonhos também são sementes pequenas, que se plantados em solo fértil, germina, pois encontra tudo aquilo que é necessário para se transformar numa grande realidade, sendo que nesse caminho precisamos ser gratos a Deus, que nos dá a vida e condição de poder realizar sonhos, sermos gratos pelas sementes que junto com nossos sonhos crescem e prosperam, sermos gratos à família, aos amigos, aos funcionários e parceiros de trabalho, pois todos cooperam com o amor e cuidado durante todo o processo de crescimento desta semente, e de nossos sonhos.

Quero agradecer a todos que acreditaram que essa semente chamada Mademax germinaria que acreditaram que uma pequena semente traz inúmeros benefícios a todos que se envolvem no plantio da mesma, seja ela a própria semente, ou os sonhos, que são plantados junto com ela, em terra fértil onde existe um coração cheio de fé, esperança e amor”.



Edson Geraldo Rosini sócio proprietário: “Começo agradecendo a Deus por permitir e que por Ele foi possível inaugurar essa empresa, também o apoio da prefeitura na pessoa do Juraci, um prefeito inovador, empreendedor, uma pessoa a frente do tempo, com visão bastante no futuro, e a câmara de vereadores atuantes e que nos deram apoio necessário para chegar aonde chegamos.

Agradeço ao Paulo meu companheiro, a minha esposa pelo apoio dado a mim em todas as horas e em horas difíceis, à matéria prima fundamental dentro de uma empresa que é o quadro de funcionários, em qualquer setor; eles são a peça fundamental na geração de uma produção com qualidade, desde o cafezinho que é feito e servido com alegria e amor; a todo outros setores desta empresa, pois é assim que funciona a germinação de uma semente, seja ela qual for, deve ter amor.

Tem uma frase que diz assim: “Pensar e realizar, sempre trouxe mais fortuna do que pensar na própria fortuna”, porque aquele que só pensa na fortuna perde a capacidade de sonhar, e quando você não sonha você não realiza, e então nada acontece, e essa empresa foi construída a partir de um sonho, da idealização das pessoas que é a Mademax, e nesse sonho, houve trabalho, confiança, garra e fé, portanto agradeço a todos vocês que na construção e realização desta empresa, que não vem apenas para processar madeiras, ela vem para gerar riquezas, bem estar e novos projetos e parcerias, e essas parcerias serão bem vindas”.



Juraci Paes da Silva, prefeito: “É com alegria que vemos instalada em nossa cidade uma empresa deste porte, sendo ela uma empresa de desenvolvimento sustentado e sustentável, uma empresa que se instala e tem por trás de si um conglomerado de outras empresas, pois ela vem alicerçada, sustentada, fundada em algo sólido.

Uma empresa que teve a coragem, através do Edson, chegar aqui em Jardim Olinda e dizer: “Juraci, quero fazer um investimento milionário no município”. Parecia um sonho, até parecia uma quimera, e poucos acreditaram naquilo, mas ele estava confiante, e isso nos deu esperança de que não seria apenas um sonho qualquer, mas algo já semeado em terra fértil, pois em mim era a boa vontade e a esperança de que se realizasse, mas no Edson era o capital, a coragem de investir e crer que aqui era o lugar.

Só podemos agradecer e desejar que sejam prósperos, que sejam bem vindos em nosso meio, em nossa comunidade, não temos muito a oferecer, mas a hospitalidade e cordialidade e apoio, é tudo que podemos distribuir a cada um de vocês que estão com certeza inseridos em nosso meio, estamos felizes por ter sido escolhidos para a acolhida desta semente chamada Mademax, nosso solo é fértil assim como o coração de cada morador deste lugar, muito obrigado!



Fátima Isabel Martins Gomes, presidente da câmara falou em nome dos vereadores: “Para nós de Jardim Olinda, é motivo de orgulho e satisfação, receber em nossa cidade a instalação de uma empresa do porte da Mademax, e participar de um momento histórico como este, na nossa cidade, pois sabemos que além de movimentação e geração de empregos, estamos todos otimistas em relação a essa empresa e seus proprietários, e rogamos a Deus que sejam prósperos, e que os sonhos depositados nesse empreendimento, sejam abençoados e realizados, é o nosso desejo, e sejam todos bem vindos”.

Prefeitura Municipal de Itaguajé. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283. Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão nº. 06/2015, Processo Licitatório nº. 11/2015, do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAÇA, FLUIDO DE FREIO E FLUIDO HIDRÁULICO E FILTROS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 19 de Março de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Março de 2015. ALESSANDRO SILVA DIAS, Pregoeiro do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão nº. 05/2015, Processo Licitatório nº. 10/2015, do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Capoeira para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que frequentam o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nesta Cidade, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 18 de Março de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Março de 2015. ALESSANDRO SILVA DIAS, Pregoeiro do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE PREGÃO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lúpin, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato 39/2014, objeto do Pregão nº 12/2014, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 12/2014. Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. CNPJ: 06.218.782/0001-16. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor Contratual passando de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) devido ao reajuste de preço da Emulsão Asfáltica RL - 1C em 13,95%.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2015. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lúpin, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato 39/2014, objeto do Pregão nº 12/2014, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro nº. 12/2014. Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. CNPJ: 06.218.782/0001-16. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor Contratual passando de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para R\$115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais) devido ao reajuste de preço da Emulsão Asfáltica RL - 1C em 15,9%.

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2014. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 82/2014. Sumula: Constitui Conselho Municipal de Meio Ambiente. O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 895/2014 de 30/10/2014 e considerando indicação de representantes dos seguintes segmentos:

- DECRETA: Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Itaguajé, fica constituído com os seguintes membros: REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Titular: Nivaldo Francisco dos Santos CPF Nº. 331.482.879-91 RG Nº. 2.160.355. Suplente: Tamires Medeiros de Lima CPF Nº. 066.182.569-84 RG Nº. 8.918.632-3. Departamento de Educação Titular: Heder Pereira da Silva CPF Nº. 044.890.499-35 RG Nº. 7.900.444-8. Suplente: Elza Mara Parron Furtado CPF Nº. 809.963.889-15 RG Nº. 4.237.702-0. APMIF - Associação de Pais e Mestres Titular: Maria José Antunes CPF Nº. 326.583.119-15 RG Nº. 10.905.284. Suplente: Mônica Sampaio de Moura Souza CPF Nº. 029.448.709-39 RG Nº. 7.041.453-8. Escola Municipal Fábio Dias da Silva Titular: Eduvirges dos Santos Silva CPF Nº. 529.530.179-68 RG Nº. 3.969.979-6. Suplente: Laudete Oliveira de Lima Silva CPF Nº. 605.830.709-06 RG Nº. 3.969.979-6. Departamento de Saúde Titular: Simoni Carvalho da Silva CPF Nº. 063.530.689-13 RG Nº. 10.293.692-2. Suplente: Rosângela de Souza Filipin CPF Nº. 055.091.109-02 RG Nº. 8.287.061-0. Câmara de Vereadores Titular: Sílvia Gomes de Barros CPF Nº. 051.033.769-46 RG Nº. 9.263.704-2. Suplente: Maria Fois de Assis Pereira CPF Nº. 742.506.129-53 RG Nº. 29.225.197-X. Representante da Sanepar Titular: Dori Edson Leal CPF Nº. 714.943.329-49 RG Nº. 4.379.937-1. Suplente: Cleber Monfre dos Santos CPF Nº. 039.499.389-66 RG Nº. 7.850.593-1. SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE Sindicato dos Trabalhadores Rurais Titular: José Bernardo da Silva CPF Nº. 326.580.001-99 RG Nº. 10.554.056. Suplente: Gilberto Ferreira Cruz CPF Nº. 809.976.869-87 RG Nº. 588.590-26. Representante do Comércio Titular: Milton Pecepe CPF Nº. 042.262.249-49 RG Nº. 7.803.51. Suplente: Alessandro Silva Dias CPF Nº. 786.542.201-63 RG Nº. 9.475.075-0. Representante de Entidade Afeta ao Meio Ambiente Titular: Tarlei Quintela da Silva CPF Nº. 037.920.409-64 RG Nº. 3.480.326-38. Suplente: Aparecida Izabel de Souza CPF Nº. 026.985.739-70 RG Nº. 6.152.628-5. Representante da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos Titular: Jéssica Luciene dos Santos CPF Nº. 374.777.028-28 RG Nº. 39.589.159-0. Suplente: Marcos da Silva Rosa CPF Nº. 086.609.929-89 RG Nº. 9.802.872-6.

Parágrafo Único - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, vigendo de 03 de Novembro de 2014 a 03 de Novembro de 2016, e não será remunerada em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá competência e atribuições de estabelecer as Políticas de Meio Ambiente no Município de conformidade como o previsto no Art. 2º da referida Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 17 de Dezembro de 2014. JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 16/2015. Sumula: Cancela Ata de Registro de Preços O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as imposições da Lei 8.666/93; DECRETA: Art. 1º - Fica cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrado em 25/04/2014, objeto do processo Licitatório nº 031/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2014, firmado com a Empresa P. J. GONÇALVES COLORADO - ME - CNPJ Nº 17.896.121/0001-66, com endereço na Rua. Pernambuco, nº 392, Loja Anexo - Colorado - PR, referente a fornecimento de Material de Expediente e Papelaria, Material de Escritório diversos etc. Art. 2º - O cancelamento se faz com respaldo nos incisos I, V, X do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, e no item 19.7 do Pregão 16/2014, considerando o não atendimento das requisições, a não existência da Empresa no endereço supracitado e encerramento das atividades da mesma sem qualquer comunicação ao Contratante, conforme o constatado no processo. Art. 3º - Fica a Secretária Municipal de Administração e Fazenda autorizada promover a realização de nova licitação; Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 26 de Fevereiro de 2015. JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 15/2015. Sumula: Cancela Ata de Registro de Preços O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as imposições da Lei 8.666/93; DECRETA: Art. 1º - Fica cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrado em 21/03/2014, objeto do processo Licitatório nº 023/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014, firmado com a Empresa SEBASTIÃO FLORENTINO MARTINS & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.209.515/0001-45, com endereço na Rua. Mandaguari, nº 1.669 - Vila Emiliano Permetta - PINHAIS - PR, referente a realização de serviços e reparos, substituição de peças e pintura nos Veículos da Municipalidade. Art. 2º - O cancelamento se faz com respaldo nos incisos I, III, V do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, e no item 24 do Pregão nº 13/2014, considerando a morosidade e abandono da execução dos serviços, conforme o constatado nos avisos e notificações anexadas ao processo; Art. 3º - Fica a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico autorizada a realizar levantamento das necessidades do serviço e promover a realização de nova licitação; Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 25 de Fevereiro de 2015. JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 81/2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE: Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 283 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, Conceder Gratificação de Regime de Tempo Integral, ao servidor da Câmara Municipal de Colorado, adicionando percentuais ao respectivo vencimento, conforme tabela abaixo, a partir de 01-03-2015:

Tabela com 3 colunas: Funcionário, Cargo/Função, Gratificação. Cris Alexandre Ricci, Agente de Comunicação, 40%.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois de março de 2015. Vander Itagar Villages, Presidente da Câmara Municipal de Colorado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000. DECRETO Nº8/2015. Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 906 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária: Tabela com 4 colunas: Dotação, Descrição, Valor, Valor em R\$. Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo: Tabela com 4 colunas: Dotação, Descrição, Valor, Valor em R\$. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Março de 2015. ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, INSTALADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP. VALOR CONFORME MENOR ORÇAMENTO RECEBIDO: R\$2.846,55 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA: 09.002.10.301.0016.2902.3.3.90.30.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. VALOR: R\$4.079,60 (QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 10.001.12.361.0002.2101.4.4.90.52.00.00-1000. PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107.4.4.90.52.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. VALOR: R\$4.079,60 (QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 10.001.12.361.0002.2101.4.4.90.52.00.00-1000. PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107.4.4.90.52.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. VALOR: R\$4.079,60 (QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 10.001.12.361.0002.2101.4.4.90.52.00.00-1000. PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107.4.4.90.52.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. VALOR: R\$4.079,60 (QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 10.001.12.361.0002.2101.4.4.90.52.00.00-1000. PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107.4.4.90.52.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. VALOR: R\$4.079,60 (QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 10.001.12.361.0002.2101.4.4.90.52.00.00-1000. PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107.4.4.90.52.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. VALOR: R\$4.079,60 (QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 10.001.12.361.0002.2101.4.4.90.52.00.00-1000. PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107.4.4.90.52.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. VALOR: R\$4.079,60 (QUATRO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS: 10.001.12.361.0002.2101.4.4.90.52.00.00-1000. PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107.4.4.90.52.00.00-1000. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO. LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura do Município de Colorado. Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033. CNPJ 76.970.326/0001-03. coloradopr.com.br coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 1.064/15. Colorado, 06 de março de 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE: Demitir a Pedido: BIANCA JUHASZ BELCHIOR, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Médica - Clínico Geral - Programa Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da RG nº 40.079.067-1, regida pelo Regime Celetista, portadora da Carteira de Trabalho nº 11470-00332-SP, a partir do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2015. GERALDO ZAMPIROLI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 1051/15. Colorado, 20 de fevereiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE: Conceder licença especial a favor da Professora- MARA REGINA PINHEIRO, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09/02/2015 a 09/05/2015, licença esta a ser gozada durante o período de 01/06/2002 a 01/06/2007, nos termos do Artigo 68 da Lei complementar nº 001/2013 - Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015. GERALDO ZAMPIROLI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 1052/15. Colorado, 20 de fevereiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE: Conceder licença especial a favor da Professora- JULIANA APARECIDA DE LIMA, Classe-C, nível-33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 06/03/2003 a 06/03/2008- 2º padrão, licença esta a ser gozada durante o período de 09/02/2015 a 09/05/2015, nos termos do Artigo 68 da Lei complementar nº 001/2013 - Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015. GERALDO ZAMPIROLI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 1052/15. Colorado, 20 de fevereiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE: Conceder licença especial a favor da Professora- JULIANA APARECIDA DE LIMA, Classe-C, nível-33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 06/03/2003 a 06/03/2008- 2º padrão, licença esta a ser gozada durante o período de 09/02/2015 a 09/05/2015, nos termos do Artigo 68 da Lei complementar nº 001/2013 - Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015. GERALDO ZAMPIROLI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 1052/15. Colorado, 20 de fevereiro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE: Conceder licença especial a favor da Professora- JULIANA APARECIDA DE LIMA, Classe-C, nível-33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 06/03/2003 a 06/03/2008- 2º padrão, licença esta a ser gozada durante o período de 09/02/2015 a 09/05/2015, nos termos do Artigo 68 da Lei complementar nº 001/2013 - Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2015. GERALDO ZAMPIROLI, Secretário de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. CNPJ 74.163.718/0001-35. AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174. CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2015 - Processo Licitatório nº. 05-2015, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTE EDITAL E SEM ANEXOS, PARA O PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 23 de Março de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Câmara Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra. Itaguajé, 06 de Março de 2015.

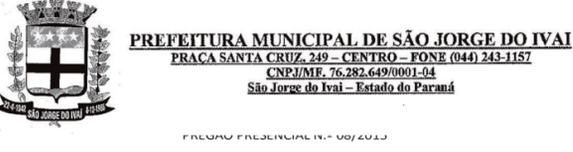
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor EDUARDO LUIZ PARRON, ratifica a DISPENSA de licitação nº 03/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. ALEX SANDRO DA SILVA 04087588998, R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 06 de Março de 2015. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 06 de Março de 2015. EDUARDO LUIZ PARRON, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. ONTRATADO: ALEX SANDRO DA SILVA - 04087588998 - CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 08/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados proporcional ao número e valor das bolsas auxílios pagas aos Estagiários, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusivo seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 08/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 20 de Março de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Março de 2015.
Francisco Carlos Navarro
Secretário de Educação e Cultura

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que foi prorrogado a data da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 24 de Março de 2015 até as 08h 30min. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. Encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusivo seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 05/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de Março de 2015.
Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
RECORRENTE: E. FERNANDES ENGENHARIA E.P.P.
RECORRIDO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

Tomada de Preços nº 14/2014
Objeto: Contratação de empresa de construção civil para a execução de 04 unidades habitacionais de Interesse social, sendo 3 no Km 14 e 1 unidade no conjunto habitacional Caetano Carlos Crubelatti.

Preliminarmente
Apreciado e debatido o Parecer Jurídico emitido pela procuradoria Geral do Município, entre seus membros, a Comissão Municipal de Licitação resolve, unanimemente, acolhê-lo em sua íntegra, adotando-o e distribuindo as alegações nele contidas na forma que segue:

O presente recurso merece a acolhida, por tempestivo, estando de conformidade com as regras legais, daí sua admissibilidade.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa E. FERNANDES ENGENHARIA E.P.P. contra decisão da comissão de licitação que inabilitou a empresa pelo fato de constatarem que os anexos II, IV, V, VI e XI dos documentos de Declaração de Idoneidade e fato superveniente; Declaração de Obrigações; Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da C.F.; e, Atestado de visita, respectivamente, não estarem assinados pelo representante legal da recorrente.

O sócio administrador da empresa recorrente, informado com a decisão da comissão de licitação que não permitira que suprisse as assinaturas, pois estava presente ao ato de julgamento da documentação e proposta, entende que se tratava de mera irregularidade formal e que o apego a formalismo exagerado e injustificado põe em risco o interesse público como se isso fosse o mais importante a fazer.

Das alegações da recorrente
Alega que trata-se de falha sanável que não configura propriamente a entrega posterior de documento e sim assinatura de declarações. Cita o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade justificando a ausência de prejuízo à Comissão de Licitação, ao próprio certame e aos licitantes, cuja inobservância das formalidades apontadas pela comissão não resulta em prejuízo.

Das contrarrazões da recorrida
Em suas contrarrazões, ofertadas tempestivamente, merecendo o seu acolhimento, a empresa CONSTRUTORA DEMARCON LTDA. EPP sustenta que as irregularidades, quais sejam, a falta de assinaturas dos anexos II, IV, V, VI e XI, em síntese, fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pugnando pela manutenção da decisão da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente. O recorrente aponta violação ao artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação
É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências previstas no edital convocatório. Alega a recorrida (empresa não vencedora) a violação ao princípio da vinculação ao edital em razão da falta de assinaturas nos documentos de Declaração de Idoneidade e fato superveniente; Declaração de Obrigações; Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da C.F.; e, Atestado de visita, entretanto há de se reconhecer que a falta de assinatura em documentos regularmente apresentados pela empresa recorrente deve ser entendido como mera irregularidade, ainda se o representante da empresa, responsável pela assinatura se faz presente no ato para sanar tal irregularidade.

Avaliando semelhante procedimento, o Superior Tribunal de Justiça, no RECURSO ESPECIAL nº 947.953-RS, assim decidiu:

“RECURSO ESPECIAL Nº 947.953 - RS (2007/0100887-9) EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. MERA IRREGULARIDADE. 1. Trata-se de documentação - requisito de qualificação técnica da empresa licitante - apresentada sem a assinatura do responsável. Alega a recorrente (empresa licitante não vencedora) a violação ao princípio de vinculação ao edital, em razão de falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a Administração. 2. É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências apresentadas no Edital. Devem estar em conformidade com o documento administrativo, tanto a qualificação técnica, como a jurídica e a econômica-financeira. 3. Porém, há de se reconhecer que, a falta de assinatura reconhecida em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade - principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para sanar tal irregularidade. Precedente. 4. Recurso especial não provido.” (STJ, Resp 947953 RS. Relator: Min. Mauro Campbell Marques. 2ª Turma unan. Data: 14/05/2010).

Em seu voto o EXMO. SR. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES (Relator): assim se posicionou: “... Passo a analisar o mérito. In casu, trata-se de documentação - requisito de qualificação técnica da empresa licitante - apresentada sem a assinatura do responsável. Alega a recorrente (empresa licitante não vencedora) a violação ao princípio de vinculação ao edital, em razão da falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a Administração. É fato que o instrumento convocatório vincula o proponente, e que este não pode eximir-se de estar conforme as exigências apresentadas no Edital. Devem estar em conformidade com o documento administrativo, tanto a qualificação técnica, como a jurídica e a econômica-financeira. Porém, há de se reconhecer que, a falta de assinatura em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade. Principalmente se o responsável pela assinatura está presente no ato para sanar tal irregularidade”. Prosseguindo em seu voto, assinala “ Eis trecho do acórdão recorrido do qual adoto o posicionamento (fls. 201/202): A falta de assinatura na declaração de submissão às condições da tomada de preços e idoneidade para licitar ou contratar com a administração, referida na sentença (fl. 119), é mera irregularidade, não implicando desclassificação. As formalidades do edital devem ser examinadas segundo a utilidade e finalidade, considerando, ainda, o princípio da competitividade que domina todo o procedimento. A interpretação dos termos do edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 3. Segurança concedida”.

Constatou-se que a recorrente, E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP apresentou as referidas declarações, conforme determina o edital, entretanto as mesmas não estavam assinadas pelo responsável pela empresa. Diante disso, coube à comissão analisar a situação e concluir que: o responsável pela empresa, que deveria ter assinado tal documento antes de colocá-lo no envelope, estava presente ao processo de julgamento, tratando-se, portanto, de um lapso e não de uma irregularidade insanável.

A procedimentalização das licitações, de regra, está vinculada ao formalismo de lei. Porém, o ato de julgar os documentos habilitatórios e propostas dos licitantes, se revestem, também, de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formal sem ser formalista, não sobrepondo os meios aos fins.

Esse formalismo necessário e até imprescindível ao procedimento é sim um valioso instrumento da igualdade e da moralidade na seriação dos atos administrativos, o que não se admite sua decisão inúteis e rigorismos inconsistentes com a melhor exegese da Lei. Logo, o ato de julgar uma licitação, deve estar pautado de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

Vale dizer, nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello “que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas - e, portanto, juridicamente inválidas - as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atribuições normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei. Assim, desaconselha-se o apego desmesurado à literalidade málida do dispositivo - que se constitui no grau mais baixo da atividade interpretativa”.

Margal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, p. 642, assim se manifesta quanto a formalidade nas licitações:

“Do ponto de vista formal, deve-se verificar se a proposta atende ao modelo devido. Ou seja, examina-se se contém aquilo que é obrigatório e se omissa aquilo que é proibido, adotando a norma adequada. O exame formal deve ser formulado à luz do princípio fundamental de que a norma não é um fim em si mesmo.”

Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 29ª edição, p. 267:

“O princípio do procedimento formal, entretanto, não se confunde com formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.” (grifo nosso)

O autor ainda acrescenta:

“o administrador público deve ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em prejuízo das condições para o Governo.”

Da decisão
Isto posto, sem nada mais a alegar, Permanece do Recurso interposto, para DAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão da comissão de Licitação para declarar regular a documentação apresentada pela empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, a Comissão de Licitação decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente (Sr. Prefeito Municipal), para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos no Edital.

São Jorge do Ivaí, 24 de fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão de Licitação
ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Membro
Francisco Carlos Navarro

RATIFICAÇÃO
Ratifico a decisão proferida pela Comissão de Licitação, conhecendo do recurso interposto e DANDO-LHE PROVIMENTO, acolhendo a documentação da empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP declarando regular.

Publicar-se no órgão oficial do município e intime-se, enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório, para manifestação; querendo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

São Jorge do Ivaí, 24 de fevereiro de 2015.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.068,66 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Rows include Assistentes Sociais, Subvenção Social, Equipamentos e Material permanente, Manutenção da secretaria Municipal de Fazenda, Indenizações e Restituições.

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 41.068,66 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de março de 2015.
André Luis Bovo
Prefeito

ERRATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03141 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato, com vencimento em 23 de fevereiro de 2015, por mais 90 dias, até a data de 24 de maio de 2015 e Vigência, com vencimento em 20 de Abril de 2015, por mais 180 dias, até a data de 17 de outubro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, III, Lei n. 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2014.
DATA: 23 de Fevereiro 2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 (para fins de publicação)

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí - PR
CONTRATADO: Auto Posto Forini Ltda.
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 46/2014
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de preço em 6,54% sobre o fornecimento do óleo Diesel B S 10 passando de R\$ 2,69 para R\$ 2,86, por litro.

DATA: 02/03/2015.

LEI Nº 003/2015
Súmula: Autoriza a doação de 01(um) Ônibus Marcopolo/Volare Escolar, para a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade KM 14 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, APROVOU e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a doar, para a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade do KM 14 - CNPJ n.º 17.094.877/0001-01, um (01) Ônibus Marcopolo/Volare Escolar - ano fabricação 1999/1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar o veículo do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal DR Raul Martins, Aos 04 dias do mês de março de 2015.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONARIO, MATRICULA, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Rows include Carlos Vieira, Ana Maria Grochoviski, Renan Ambrosio, Lidiane Bosque, Daniela Sabadini de Castilho.

Registre-se e Publique-se
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de fevereiro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito
PORTARIA Nº 021/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 5 columns: Nome, Matrícula, Dia(s), Período(s), Período(s) Aquisitivo. Rows include Antonio Filatviel, Marli Martins da Silva Barduco.

Registre-se e Publique-se
PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de março de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada em proporcionar assessoria aos funcionários envolvidos no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Secretaria Municipal de Promoção Social, quanto aos procedimentos e instrumentos teórico-metodológicos para aplicação no cotidiano dos servidores municipais, no valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 06 de Março de 2015.
Raquel Contín Damazio
Diretora de Promoção Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de RAQUEL CONTIN DAMAZIO, Diretora da Secretaria Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
São Jorge do Ivaí, 06 de Março de 2015.
André Luis Bovo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01152
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: RFF DA SILVA - CONSTRUÇÕES - EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra de Futebol Society com 803,00 metros quadrados, a ser executada na data 5/6-1-2-3/4(rem), quadra 1, Conjunto Habitacional Kiyoski Kumasska, incluindo mão de obra para execução de contrapiso; grama sintética com no mínimo 50mm de altura dos fios, na cor verde, com linhas demarcatórias na cor branca, instalada; alambrados executados em tubo galvanizado, com altura de 7,00 metros livres, tela de fechamento nas laterais, atrás do gol e rede de teto; conjunto de iluminação com lâmpadas de vapor metálico de 400W fixadas em postes de 8,00 metros de altura livre, incluindo reatores, disjuntores, eletrodutos e cabeamento até o limite da quadra; par de travess em tubos galvanizados, medidas de 5,00x2,20 metros, incluindo rede.
VALOR: R\$ 110.793,13 (cento e dez mil setecentos e noventa e três reais e trezentos centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0030.1.043 Construção, Ampliação e Melhorias em Espaço P/Esporte e Lazer.
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
11.001.27.812.0030.1.043 Construção, Ampliação e Melhorias em Espaço P/Esporte e Lazer.
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Vigência: 270 dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.
DATA: 06 de Março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015 PMSJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SOCIAL - SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em proporcionar assessoria aos funcionários envolvidos no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Secretaria Municipal de Promoção Social, quanto aos procedimentos e instrumentos teórico-metodológicos para aplicação no cotidiano dos servidores municipais.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Manter as Atividades do Fundo Municipal Assist. Social, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 4/2015 - PR
Processo Administrativo: 72015
Processo de Licitação: 72015
Data do Processo: 13/02/2015
Página: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 7/2015
b) Licitação Nº: 4/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/03/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cf. cotação): Table with 4 columns: Quantidade, Média Descontada, Valor, Total dos Itens. Rows include A.M. FERNANDES & CIA LTDA, B.BARBOSA - PANIFICADORA - ME, CAROL COMERCIAL LTDA ME, etc.

São Jorge do Ivaí, 6 de Março de 2015.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE
Aos dois (02) dias do mês de março de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 9.808.361-8/PR e do CPF nº 057.874.779-01, residente e domiciliado a Rua José Pedro Grandi - Pion, n.º 20, Q16B D20 - Maringá - PR, nomeado através do Decreto Municipal nº 030/2015, de 27/02/2015, para exercer as funções do Cargo de Psicólogo - 30 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal DR Raul Martins, aos 02 dias do mês de março de 2015.
André Luis Bovo
Prefeito
Paulo de Assis Chaves Filho
Empossado

CARTA DE CONVOCACÃO - ABERTURA DE ENVELOPE 02
TOMADA DE PREÇOS 14/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2014
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS 14/2014 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de 04 unidades Habitacionais de Interesse Social, sendo 03 unidades no Km 14 e 01 unidade no Conjunto Habitacional Caetano Carlos Crubelatti, conforme projeto arquitetônico, projetos complementares, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

A Comissão Julgadora de Licitação vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de abertura dos envelopes nº 02 (dois) PROPOSTA das empresas no dia 16/03/2015, às 14:00 horas, na sala de Licitações localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, edifício em anexo no Município de São Jorge do Ivaí - Paraná.

E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP; CNPJ 11.172.768/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP; CNPJ 04.181.119/0001-69

São Jorge do Ivaí, 06 de Março de 2015.
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332-1222 - Telefax 3332-1222
CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, situado na Avenida Governador Lupion 605, em Itaguajé - Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 001/2015, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no pelo telefone 44-3332-1222.

Itaguajé, 06 de Março de 2015.
LEIDE CORDEIRO NINELO
Presidente do IPREMI

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CNPJ- 75456400/0001-05
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973, CENTRO - CEP.87660-000- PARANACITY- PR. FONE (44)3463-1328-

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 02 de Março de 2015, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 04/04/2015 a 03/04/2018.

Table with 2 columns: CARGO and NOME DO CANDIDATO. Lists positions like Presidente, Vice-Presidente, Secretário, etc., and the names of the candidates.

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Paranacity, 02 de Março de 2015
Aldo Hashimoto
Presidente do Sindicato Rural de Paranacity

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 04/2015
O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015, Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de Março de 2015, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 04/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Santa Inês, 07 de Março de 2015.
CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe para aquisição de 511 Kits de Uniformes Escolares destinados atender aos alunos da rede municipal de ensino, em favor da empresa CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.738.849/0001-18, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 1225 - Jardim São Jorge - Paranaíba - Pr no valor global de R\$ 66.813,25 (sessenta e seis mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

Cruzeiro do Sul, 05 de Março de 2015.
Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
TIPO MAIOR DESCONTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe para aquisição de medicamentos A - Z, tipo MAIOR DESCONTO, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, em favor da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211 - Centro - Araçongas - Pr, no índice de desconto de 45% sobre os valores constantes do índice de preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED., no valor máximo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Cruzeiro do Sul, 05 de Março de 2015.
Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a execução de obra de revitalização do Ginásio de Esportes "Manoel Fernandes Martins", conforme projetos e planilhas anexas a integral do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0370540-45, em favor da empresa vencedora MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ 97.386.130/0001-46, com sede na rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 280 - Maria Luiza - CEP: 85819-690 - Cascavel - Estado do Paraná no valor global de R\$ 263.772,06 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Cruzeiro do Sul, 03 de Março de 2015.
Ademir Mulon
Prefeito municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 06/2015
EMPRESA: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60
Endereço: Av Brasil, 4.312- 13º Andar - Sala 1.304 - Centro - Maringá - Pr
Objeto: fornecimento de 01 (um) Kit Wisc IV - Escala Wechsler Inteligência para Crianças, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 2.600,00
Cruzeiro do Sul - PR 26 de fevereiro de 2015

Ademir Mulon
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

EMPRESA: GILBERTO COSTA - MEI
CNPJ: 12.641.906/0001-74
ENDEREÇO: Rua Maria da Conceição Mendes, 910 - Centro - Cruzeiro do Sul - Pr.
OBJETO: execução de serviços de tapetaria para a manutenção de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cruzeiro do Sul - PR 03 de Março de 2015.
Ademir Mulon
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2015

Empresa: AMANDA GUIMARAES RAIMUNDO - MEI
CNPJ: 19.987.879/0001-35
Endereço: Rua Eduardo Schincariol, 655 - Centro - Cruzeiro do Sul - Paraná

Objeto: administrar o curso de informática a famílias inclusas nos Projetos DO CRAS, até 31.12.2015
Valor: R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais).
Cruzeiro do Sul - PR 04 de Março 2015.
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 041 DE 06 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre a Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado nº 01/2015 para contratação em regime de caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 770/2013, de profissional da área de Assistência Social das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona e,

DECRETA
Art. 1º. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado, nº 01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 770/2015, para acompanhar a execução de teste seletivo e a posterior contratação por necessidade temporária para atendimento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Fazem parte da Comissão:
Presidente: Marcia Schinaider - RG sob nº 8.583.845-8/PR
Secretário: Marcia Volpato - RG sob nº 4.136.088-7/PR
Membro: Marcelo PinheiroQuadrelli - RG sob nº 10.228.920-0/PR
Parágrafo Único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 3º. A Comissão fará a análise dos recursos e poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.
Art. 4º. Fica designada a servidora ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI - RG nº 7.589.654-9/PR, para autenticar as cópias dos títulos apresentados pelos candidatos para serem avaliados, conforme determina o subitem 6.2 do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015
SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria de Assistência Social.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNAR PÚBLICO que fundamentado na Lei Municipal nº 770/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Assistente Social para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria de Assistência Social.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público substituição de servidor público efetivo, em razão de afastamento por licenças amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (inc. VIII do Art. 3º da Lei Municipal 770/2013).

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA

4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Table with 5 columns: Emprego, Nº de Vagas, Lotação, Vencimento Mensal, Carga Horária Semanal. Row: Assistente Social, 01, Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 1.100,00, 20 horas.

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- ASSISTENTE SOCIAL
• Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais;
• Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário;
• Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes;
• Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias;
• Assessorar tecnicamente entidades sociais;
• Identificar problemas psico-econômico - social dos indivíduos;
• Promover reuniões com equipe vincula a área para debater problemas propondo soluções;
• Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros;
• Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação desempenho profissional;
• Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam;
• Executar outras tarefas correlatas.

4.3. As atividades serão realizadas no período vespertino, sendo 04 horas por dia.

5 - DAS INSCRIÇÕES DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS

5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de 09 de março de 2015 a 16 de março de 2015, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Ourizona, Departamento de Recursos Humanos, localizada à Rua Bela Vista 1014, Centro, Ourizona, Estado do Paraná.

5.2. São requisitos para a inscrição:

- 5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. ter formação de nível superior e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS para os empregos oferecidos neste Edital;
5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.

5.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.

6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.

6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.

6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

Table with 5 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO), VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS), VALOR MÁXIMO (PONTOS). Rows A, B, C, D and a TOTAL DE PONTOS row.

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.

6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.

6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.

6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados nos critérios de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.

6.14. Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Ourizona.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) o de maior idade;
b) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
c) sorteio.
8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos ao Prefeito Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato do Prefeito Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do subitem, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por teleograma, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.

8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Ourizona e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL, da cidade de Nova Esperança, Paraná.
9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Ourizona - Paraná.

10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:

- I - carteira de identidade;
II - CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI - certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 01 (um) ano de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Ourizona/PR, 06 de março de 2015.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015
FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, O QUAL DEVE SER ENTREGUE EM ENVELOPE FECHADO OU LACRADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. Este formulário deve ser preenchido em 02 (duas) vias. Uma via fica com o candidato juntamente com uma cópia autenticada dos documentos apresentados para a Avaliação dos Títulos. A outra via preenchida deve ser colocada em envelope, junto com as respectivas cópias dos documentos autenticados para a Prova de Títulos.

2. A escolha dos títulos para cada alínea é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora avaliará os títulos na alínea/item indicada pelo candidato neste Formulário, conforme sua escolaridade.

RELAÇÃO DE TÍTULOS (a ser preenchida pelo candidato)

Alínea A - Pós Graduação (Lato Sensu)

Table with 2 columns: QUANTIDADE (máximo 02) and NOME DO CURSO

Alínea B - Mestrado

Table with 2 columns: QUANTIDADE (máximo 02) and NOME DO CURSO

Alínea C - Doutorado

Table with 2 columns: QUANTIDADE (máximo 02) and NOME DO CURSO

Alínea D - Cursos de capacitação com certificação na área específica do emprego

Table with 2 columns: QUANTIDADE (máximo 02) and NOME DO CURSO

02). Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Total de documentos encaminhados

Ourizona, / / 2015
Nome do Candidato
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica e rolo compactador vibratório, conforme termo de referência do anexo I deste edital.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 19/03/2015 às 08:30m.

Abertura das Propostas: dia 19/03/2015 às 09:00m.

Informações: (44) 3242-8300 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2015

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, a serem utilizados em diversos departamentos desta municipalidade, conforme termo de referência do anexo I deste edital.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 19/03/2015 às 09:00m.

Abertura das Propostas: dia 19/03/2015 às 13:30m.

Informações: (44) 3242-8300 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2015

Objeto: Aquisição de colchão hospitalar em mapa impermeável com certificado do INMETRO, para o departamento de saúde desta municipalidade, conforme termo de referência do anexo I deste edital.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 20/03/2015 às 09:00m.

Abertura das Propostas: dia 20/03/2015 às 13:30m.

Informações: (44) 3242-8300 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - MF
PROCESSO Nº 041/2015

O Município de Florai, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de março do ano de 2015, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa para elaboração de projetos Arquitetônicos, Estruturais e projetos complementares, para qualquer área, de acordo com as necessidades do Município, conforme descrito no termo de referência do anexo I deste edital. Localizada no Município de Florai, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de março de 2015, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Florai, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3242-8300), fax (44-3242-8300) - "e-mail" licitacao@florai.pr.gov.br.

Floraí, 06 de março de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 10/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: CONTRATADA: SATIN E SATIN LTDA - ME and CNPJ/MF: 02.017.314/0001-22

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES EM PREDIOS PUBLICOS DESTA MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 5.444,00

Data da assinatura: 05/03/2015

Dotação orçamentária:

Table with 5 columns: Código reduzido, Unidade orçamentária, Proj./atividade, Elemento de despesa, Fonte de recurso. Rows 153, 248, 249, 260.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Rio Paraná o rio da cidadania: A vida dos ribeirinhos e o acesso aos direitos humanos



O vai e vem da draga em busca de areia, um tipo de recurso mineral servindo essencialmente à indústria da construção civil

Podem preparar a traia, escolher um roteiro e cair no mundo em busca de belos exemplares nos rios paranaenses. Depois de quatro meses de trégua justificada para reprodução de mais de 20 espécies de peixes, finalmente os pescadores amadores podem voltar aos rios que banham os principais pontos turísticos do Paraná.

De norte a sul, de leste a oeste do estado tem rio para todo gosto. Pousadas e hotéis para todos os bolsos. A temporada que se estenderá até início de novembro, promete aventura e emoção. Com tantas opções para a prática da pesca, o ideal é perder um tempo para consultar antecipadamente hotéis, pousadas e agências de viagem para evitar contratemplos.

Sentados na Lanchonete do Ronaldo no Porto Eucalipto, local onde a gastronomia é diária, o guia turístico, Francisco Ferreira de Oliveira (Pepino) explica que para economizar o turista/pescador deve adquirir um pacote com pensão completa, barco, motor e piloto. Pepino é ribeirinho, nascido na Ilha Óleo Cru.

Com 43 anos de idade, nunca saiu da ilha. Vive da pes-

ca e durante a piracema é guia turístico assim como o colega Justino Arruda, de 51 anos de idade. Os filhos nasceram e foram criados junto a mais 10 famílias de ribeirinhos que lá vivem.

Eles contam à reportagem que têm acesso aos direitos essenciais que há na região onde residem, como acesso à saúde, à educação e à cultura, que pela logística da região, não se chega por meio das ruas, rodovias ou aeroporto, mas pelos rios, por meio dos inúmeros barcos que modelam a vida de quem vive às margens dos rios.

As águas são as principais vias para o trânsito de cargas e de passageiros. Pelas águas, chegam também médicos, cultura, banco, entre outros. O ribeirinho sabe, que é pela navegação que chega o que para muitos pode parecer simples: a cidadania. Barragens foram construídas há muitos anos atrás para controlar inundações, para represar água como fonte de energia hidrelétrica, para fornecer água para o consumo humano direto e uso industrial, ou para irrigar plantações.

A areia se destaca como o recurso mineral mais



amplamente utilizado na região. A produção areeira no Porto São José é voltada principalmente para atender a demanda da região metropolitana de Maringá e Londrina. Segundo os entrevistados, Pepino e Justino, as dragas retiram areia do fundo das águas todos os dias, são centenas de toneladas.

“É uma extração que ocorre neste ritmo há muitas décadas e convivemos numa harmonia total, um não atrapalha o outro”. Na observação deles, as dragas puxam a areia do rio por meio de um cano de sucção. Quando o cano não encontra mais areia no fundo, a opção do minerador é trocar

de local, mas nunca eles se aproximam das margens.

“A extração próxima da margem é ilegal, porque tira a sustentação do solo, e tudo o que está sobre a margem vai abaixo. O minerador nos explica que este fenômeno é conhecido como solapamento e causa um dano ambiental irreparável, por isso estão sempre no meio do rio”. diz Pepino.

Por residirem em um ambiente onde a força da natureza se faz presente, os ribeirinhos aprenderam a viver em um meio repleto de limitações e desafios impostos pelo rio e pelas matas virgens. A relação desse povo com as mudanças

naturais fez com eles que adaptassem o seu cotidiano, seu modo de morar e de buscar meios para subsistência.

Suas moradias são construídas utilizando a madeira como principal alternativa de construção. Não há energia elétrica, água encanada e saneamento básico. As casas estão localizadas próximas às margens dos rios, construídas alguns metros acima do nível do rio para evitar que sejam invadidas pelas águas durante as enchentes e ainda possuem o uso de tábuas para subir o piso onde moram.

O rio possui um papel fundamental na vida dos ribeirinhos. É através dele que são



MANGUEIRÃO
Francisco Ferreira de Oliveira (Pepino), 43 anos de idade, casado com Aparecida Gonzaga, dois filhos Palmira e Kely, Guia Turístico



Justino Arruda, casado com Maria Souza, tem 6 filhos, 51 anos de idade

estabelecidas as ligações entre as localidades com a utilização de jangadas e barcos como o único meio de transporte.

O rio é sua rua. É nele também que os ribeirinhos executam uma das principais atividades que lhes proporciona fonte de renda e de sobrevivência: a pesca. Por isso recebem com alegria a liberação para pescar.

Richa discute com governadores soluções para a crise do etanol

O governador Beto Richa participou na tarde desta quinta-feira (5), em Goiânia, do encontro de governadores dos estados principais produtores de álcool e de açúcar para buscar soluções para a crise do setor. No encontro, foi elaborada carta destinada ao Governo Federal, contendo medidas para garantir a recuperação e ampliação da rentabilidade, da competitividade e de condições mercadológicas ao setor sucroenergético no Brasil. “O Paraná se soma aos demais estados para tentar sair dessa situação”, afirmou Beto Richa.

O encontro foi convocado pelo governador de Goiás, Marconi Perillo, e teve a presença dos governadores Geraldo Alckmin (São Paulo), Reinaldo Azambuja (Mato Grosso do Sul) e Pedro Taques (Mato Grosso). Do Paraná, participaram, também, o presidente da Federação da Agricultura, Ágide Meneguette; o deputado Pedro Lupion, presidente da comissão da Agricultura na Assembleia Legislativa, e o presidente da Alcopar, Miguel Rubens Tranin.

O governador Beto Richa disse que o setor sofre com os equívocos do governo federal, que inclusive estimulou grandes investimentos, o que torna a crise ainda mais aguda. “O Paraná está entre os cinco estados maiores produtores de álcool e açúcar, com 27 usinas, e a crise atinge o estado nos aspectos econômico e social, pois o setor gera cerca de 60 mil empregos diretos e 200 mil indiretos”, explicou.

O Paraná, disse ele, já vem discutindo há algum tempo os problemas do setor sucroalcooleiro buscando

acompanhar as reivindicações do setor para a retomada da produção e o fortalecimento do setor.

“A pauta do Paraná coincide com a pauta apresentada neste encontro, mas acrescentamos mais algumas propostas para atender as demandas do setor no aspecto de produção e financeiro”, disse Richa.

Ele explicou que foi iniciada no Paraná uma tentativa com o setor buscando estimular a cogeração com a Copel. “Implantamos um grupo de trabalho, há cerca de um mês, para tratar, o mais rápido possível, de viabilizar essa parceria com a Copel. Além disso, há a possibilidade de renegociação das dívidas do setor, através do programa especial de saneamento de ativos”, disse ele.

“Trata-se de um setor importantíssimo para o País, que faz parte da matriz energética, uma energia renovável, na qual o Brasil foi o primeiro país do mundo a investir pesado. Não podemos deixar que o setor se acabe em função da política desastrosa do governo federal de preços administrados da gasolina”, afirmou Richa.

MEDIDAS SUGERIDAS

As medidas que fundamentam a carta assinada pelos governadores e que será encaminhada ao Governo Federal referem-se à recomposição da Cide sobre a gasolina, de forma permanente e em níveis compatíveis com as externalidades proporcionadas pelo uso do etanol; a revisão da IN (Instrução Normativa) da Receita Federal



nº 1453/2014, reincluindo a indústria sucroenergética como contribuinte do Sistema Indústria; realização de leilões regionais, específicos e atrativos para a biomassa, com estímulos a novos investimentos; adoção conjunta de diferencial tributário entre as alíquotas de ICMS, entre o etanol e a gasolina, principalmente considerando a

competitividade com os combustíveis fósseis; introdução do setor entre as prioridades de desoneração do emprego; ampliação de políticas de incentivo à bioeletricidade; incentivo aos programas e projetos de melhoria de eficiência dos motores flex; e abertura de linhas de crédito para pesquisa e inovação do setor.

Os estados produtores também apoiam o aumento da mistura de etanol anidro à gasolina e defendem a meta de 30% na proporção, incluindo políticas de incentivo aos veículos híbridos com uso da tecnologia flex; defendem como cláusula pétrea a definição do etanol na Matriz Energética do Brasil, com participação

no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e se comprometem a defender a abertura e programas de renegociação de dívidas (semelhante ao Pesa) e manutenção das linhas de crédito ao setor (Pró-Renova e Warrantagem) com juros equalizados e adequação de prazos ao perfil do ciclo produtivo.

DP4 Agência & Distribuidora
BRAHMA
41ª FEIRA DO PRATO DE BARRA DO COLOREDO
20 a 29 MARÇO 2015
THREME & THIRGO | Lucas Lucco | WESLEY HENRIQUE | Jatts & Jartson | BRUNO & MARRONE | JOÃO BOSCO VINÍCIUS
DIA 20 | DIA 21 | DIA 26 | DIA 27 | DIA 28 | DIA 29

Floraí - Pr, 06demarçode 2015.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2015 - MF. REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015. PARTES: Município de Floraí e empresa: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR...

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 23/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 11/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: CARNIEL E MAZARO LTDA...

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 28/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 09/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: PELOZZO E MARTINS LTDA...

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RUA, C.E.P. and administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores...

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Desc. (%), Total dos Itens. Lists items like ANTONIO ZAN & CIA LTDA and CLEONICE GOMES.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.3.90.30.00.00.00 (17), 2.070.3.3.90.30.00.00.00 (49), 2.015.3.90.30.00.00.00 (34)...

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RUA, C.E.P. and administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores...

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 17/2015 b) Licitação Nr.: 9/2015-PR...

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Desc. (%), Total dos Itens. Lists items like DEPOSITO FLORAÍ LTDA - ME and PELOZZO E MARTINS LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.009.3.90.30.00.00.00 (26), 2.070.3.3.90.30.00.00.00 (44), 2.070.3.90.30.00.00.00 (48)...

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RUA, C.E.P. and administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores...

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 25/2015 b) Licitação Nr.: 12/2015-PR...

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Desc. (%), Total dos Itens. Lists items like ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA and SAVOLDI JR & CIA LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.014.4.90.52.00.00.00 (124) Saldo: 7.420,00

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RUA, C.E.P. and administrative process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores...

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 23/2015 b) Licitação Nr.: 11/2015-PR...

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Desc. (%), Total dos Itens. Lists items like CARNIEL E MAZARO LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.009.3.90.30.00.00.00 (39), 2.070.3.3.90.30.00.00.00 (44), 2.070.3.90.30.00.00.00 (45)...

Errata à indicação provisória à seleção de beneficiários para o Auxílio Transporte para Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade...

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon. Ronaldo Jose Ferreira de Souza. Janaina Tavares. Erica Regina Pereira Kumasaka. Adriane Cristie da Silva Herradon. Maria Angela Zampieri Gimenez. Katya Sayumi Okada.

Table with 2 columns: Beneficiários and Names. Lists names like ALUNOS, NATHALIA FERREIRA DA SILVA MARINHEIRO, FERNANDA DOS REIS PERES, etc.

Table with 2 columns: Beneficiários and Names. Lists names like LARISSA FERNANDA COSSIA, RODRIGO BARALDI, ANDREA APARECIDA PERES ANTENOR, etc.

Table with 2 columns: Beneficiários and Names. Lists names like THAIS DE CARVALHO GALINA, CHARLES NETTO RICOBELLO, JULIANA NETTO RICOBELLO, etc.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 10/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: ANTONIO ZAN & CIA LTDA - ME...

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 10/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: CLEONICE GOMES...

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 25/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 12/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA...

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 12/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA...

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 27/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 09/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: DEPÓSITO FLORAÍ LTDA - ME...

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2015 - MF. REF.: DISPENSA Nº. 09/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: FERREIRA E RECHE CURSOS LTDA - ME...

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2015 - MF. REF.: DISPENSA Nº. 012/2015. PARTES: Município de Floraí e a empresa: INOVA ASSISTENCIA TÉCNICA E COPIADORA LTDA - ME...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 Contratada: INOVA ASSISTENCIA TECNICA CNPJ/MF: 13.217.087/0001-03 E COPIADORA LTDA - ME

Table with 2 columns: Dotação orçamentária and Details. Lists items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 Contratada: TRANSPORTADORA AMIZADA LTDA CNPJ: 02.335.956/0001-70

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60...

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR CNPJ/MF: 05.356.032/0001-48

Table with 2 columns: Dotação orçamentária and Details. Lists items like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES, etc.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 84/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos do plano de readequação do aterro sanitário...

DECRETO Nº 14/2015

SUMULA: ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA I.P.T.U. DO EXERCÍCIO DE 2015. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

ART. 1º. - ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA O VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 EM 6,23%.

ART. 2º. - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

DECRETO Nº 16/2015

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

ART. 1º - Exonerar a pedido e a partir de 03 de março de 2015, conforme requerimento protocolizado sob nº 23.512, de 02/03/2015, a Servidora Pública Municipal: ADRIANA ARIÓZI, ocupante do Cargo de Promovimento em Comissão de Encarregado da Seção de Farmácia e Análises Clínicas, Símbolo CC-4, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Março de dois mil e quinze.

DECRETO Nº 17/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 e suas alterações, conforme Lei nº 1363/2014.

ART. 1º - Nomear a partir de 01 de Março de 2015, o Senhor: ANDERSON ANTONIO GOMES - R.G. Nº 8.401.961-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de promovimento em Comissão de Diretor Departamento de Vição e Obras, Manutenção e Controle da Frota Veicular, Símbolo CC-1, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Março de 2015.

DECRETO Nº 19/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 e suas alterações, conforme Lei nº 1363/2014.

ART. 1º - Nomear a partir de 01 de Março de 2015, o Senhor: EDSON FERNANDES - R.G. Nº 858.963 SSP/PR, para ocupar o cargo de promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração e Planejamento, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Março de 2015.

DECRETO Nº 19/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 e suas alterações, conforme Lei nº 1363/2014.

ART. 1º - Nomear a partir de 01 de Março de 2015, o Senhor: EDSON FERNANDES - R.G. Nº 858.963 SSP/PR, para ocupar o cargo de promovimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração e Planejamento, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (041) 343-1167
CNPJ Nº: 06.982.449/0001-54
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES de cortinas de Blackout para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, e que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº. 2.093 A, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-020.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Preço. Row 1: 1, 500, m2, CORTINA DE BLACKOUT TECIDO BEGE, MODELO FRANZCO NA BRIGIDA, 100% DE CORTINA, TABACO, COM GANCINHOS INCLOROR, 15mm DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA, E SUPORTE EM CORTINAS EM MADEIRA 15mm.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa;
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº. 2.093 A, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná CEP sob nº: 87.050-020, neste ato representado pelo sócio administrador Ronaldo Barela, portador da carteira de identidade RG nº. 818.757-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 424.099.509-49.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATOS de empresa especializada em prestação de serviços de reforma dos veículos, Ônibus Escolares de Placas: ARW 8139, AGU 1683, ARS 4372, BWC 8833, BWC 8828, BXB 7568, AKP 2130, AIH 3907, ARW 8139, pertencentes a frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: STANISZEWSKI E ALMEIDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 79.324.695/0001-17, com endereço na Rua Balmenha Wlurizus Trombini, n.º 363, PRQ. IND. Augusto Tetzeli Filho, fundos na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.306-670.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Preço. Row 1: 1, 4, UN, MICRO ÔNIBUS PLACA ARW-8139 - FARIOS.

Valor Total do Lote R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Preço. Row 1: 5, 12, UN, ÔNIBUS PLACA AGV-1683 - LANTERNAS.

Valor Total do Lote R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Preço. Row 1: 24, 320, UN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PLACAS ARS-4375, BWC-8833, BWC-8828, BXB-7568, AKP-2130, AIH-3907 E ARW-8139 - MÃO DE OBRA DE FUNILARIA.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa;
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

STANISZEWSKI E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 79.324.695/0001-17, com endereço na Rua Balmenha Wlurizus Trombini, n.º 363, PRQ. IND. Augusto Tetzeli Filho, fundos, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP sob nº: 87.306-670, neste ato representado pelo sócio administrador Adilson Luiz Staniszevski, portador da carteira de identidade RG nº. 3.216.664-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 469.435.929-88.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de encadernação de balancetes em capa dura fixa e com parafuso, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: LUIZ CARLOS LEMES 34999132915, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 13.817.767/0001-50, com endereço na Avenida 14 de Dezembro, nº. 952, Centro, fundos na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº: 87.600-000, neste ato representado pelo sócio administrador Luiz Carlos Lemes, portador da carteira de identidade RG nº. 2.097.473 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 349.991.329-15.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa;
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO...

Colorado (PR), 05 de Março de 2015. Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 148/2014, decorrente de Pregão nº 38/2014 de Aquisição de material hospitalar, correlatos e laboratoriais para os postos de saúde no município de Colorado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains details of the procurement process.

Valor Total Homologado - R\$ 19.500,00
Pregoeiro JOSIMARY BARCELOS
COLORADO, 21 de março de 2014.

DECRETO Nº 31/2015
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Table with 4 columns: RECURSOS EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Shows financial surplus details.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DECRETO Nº 32/2015
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Table with 4 columns: SUPERAVIT FINANCEIRO, FONTE, VALOR. Shows financial surplus details.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DECRETO Nº 32/2015
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Table with 4 columns: SUPERAVIT FINANCEIRO, FONTE, VALOR. Shows financial surplus details.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DECRETO Nº 32/2015
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Dispensa 007/2015, publicado no jornal o regional nº 2739 em 11/02/2015, página 06, da data da referida.

Onde se lê VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Leia-se: VALOR ESTIMADO DE R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
Colorado, 03 de Março de 2015

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 374/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2742 em 01/03/2015, página 14, do horário do referido pregão.

Onde se lê PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 18 de Março de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material hidráulico e elétrico para manutenção dos poços artesanais no município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.

Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 18 de Março de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material hidráulico e elétrico para manutenção dos poços artesanais no município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
Colorado, 05 de Março de 2015.

JOSIMARY BARCELOS PREGOEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 374/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2742 em 01/03/2015, página 14, do horário e data do referido pregão.

Onde se lê PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Março de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de pneus, câmara de ar, peças e acessórios novos e serviço de mão de obras por hora para manutenção e conserto da frota de motocicletas, roçadeira e motosserra do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item..

Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 24 de Março de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, eventual REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de pneus, câmara de ar, peças e acessórios novos e serviço de mão de obras por hora para manutenção e conserto da frota de motocicletas, roçadeira e motosserra do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por item..

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
Colorado, 05 de Março de 2015.

JOSIMARY BARCELOS PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 024/2015
Dispensa nº: 008/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO.
Valor: R\$ 430.055,40 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
Dotação Departamento Elemento Valor R\$
09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à saúde 3.3.70.41.00.00 Ficha - 498 141.483,87
09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à saúde 3.3.71.70.00.00 Ficha - 499 288.571,53
Total 430.055,40
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado - PR, 30 de Janeiro 2015.
Joaquim Horacio Rodrigues PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 025/2015
Dispensa nº: 009/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
Objetivo: GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA LINHA SAÚDE - TRANSPORTE SANITÁRIO REGIONAL.
Valor: R\$ 58.140,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
Dotação Departamento Elemento Total R\$
09.001.10.301.0007.2024 Desenvolver as atividades de atenção à saúde 3.3.71.70.00.00 Ficha - 499 58.140,00
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado - PR, 30 de Janeiro de 2015.
Joaquim Horacio Rodrigues PREFEITO

Inexigibilidade nº 025/2014 Contrato nº 062/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 062/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação do extrato de publicação do extrato de aditivo de prazo, da inexigibilidade nº 025/2014, publicado no jornal o regional nº 2739 em 11/02/2015, página 5.

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Leia-se: Segundo Termo Aditivo de Prazo

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
Colorado-Pr, 03 de Março de 2015

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNÍCIPE EDVALDO TAVARES DA MOTA.
VENCEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.974.929/0001-06
VALOR: R\$ 6.282,51 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.
Colorado-PR, 03 de Março de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MICROS 60 E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA - MICROS ES 60 HORIBA, COM RESPECTIVAS TROCAS DE PEÇAS COM DESGASTE NATURAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 46.962.122/0003-21
VALOR: R\$ 1.316,38 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.
Colorado-PR, 06 de Março de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2015
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA PARTICIPAR NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP
CNPJ: 76.694.132/0001-22
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA PARTICIPAR NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP.
Colorado-PR, 06 de Março de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ATOR), PARA REALIZAÇÃO DE PEÇA TEATRAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER PARA HOMENAGEAR AS MULHERES ATENDIDAS PELO PAEFI, CREAMS E MULHERES DA COMUNIDADE EM GERAL QUE TEM SE DESTACADO NA VIDA PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: FABIO MORAES
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
CPF: 004.891.789-36
VIGÊNCIA: 30 dias.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação ao proponente FABIO MORAES.
Colorado-Pr, 06 de Março de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (BARRACÃO) AGROINDUSTRIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
LOCADOR: FELIPE LOPES ALMEIDA
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).
CPF: 073.715.859-09
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente FELIPE LOPES ALMEIDA.
Colorado-PR, 16 de Fevereiro de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE COLORADO - AYA SATO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: AYA SATO.
CPF: 004.601.509-44
VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente AYA SATO.
Colorado-PR, 16 de Fevereiro de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues PREFEITO

Inexigibilidade nº 025/2014 Contrato nº 062/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 062/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação do extrato de publicação, do extrato de aditivo de valor, referente ao contrato nº 062/2014, da inexigibilidade nº 025/2014, publicado no jornal o regional nº 2739 em 11/02/2015, página 5.

Onde se lê: Segundo Termo Aditivo de Valor
Leia-se: Terceiro Termo Aditivo de Valor

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
Colorado-Pr, 03 de Março de 2015

Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito